

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.310, DE 27 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superavit no valor de R\$ 84.892,94.

O **PREFEITO DE ITAQUI**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar por Superavit no valor de R\$ 84.892,94 (oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), para ser aplicado no seguinte Órgão e Rubrica:

ÓRGÃO	7	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	52	INVESTIMENTO EM SAÚDE	
PROJ/ATIV	1193	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE	
CÓDIGO	449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$84.892,94
RECURSO	4929	ACADEMIAS DA SAÚDE	
REDUZIDO	3404		

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar por Superavit saldo em conta corrente Ag. 0484 op 0055 Conta 006.00624019-0, Conta 006.00624021-8 e Conta 006.00624017-0.

TOTAL: R\$ 84.892,94

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2018.


Jarbas da Silva Martini
Prefeito

PUBLICAÇÃO:
PERÍODO: 27-07-2018 A 10-08-2018
LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA DE ITAQUI

Rua Bento Gonçalves, 335 – Fone: (55) 3433-2730, Fax: (55) 3432-1100 - CNPJ 88.120.662/0001-46
CEP: 97650-000 – Itaqui – RS E-mail: gabinete@itaqui.rs.gov.br Site: www.itaqui.rs.gov.br